Acesse a Edição

ATO ADMINISTRATIVO: TERMO DE APOSTILA

Edição: 7232 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 04/04/2025

SMSA - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.001226.11.05 - Concorrência 008/2011
Instrumento Jurídico: 01201623020334 – 26/2025
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SPE SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A
Do Objeto: Constituem objetos do presente instrumento:
REAJUSTAR a contraprestação publica máxima, utilizando a formula paramétrica prevista na cláusula 16.3 do contrato de parceria público-privada firmado entre as partes.
Do Valor: O valor da contraprestação máxima anual passará de R$178.677.685,00 para R$188.344.447,28, representando um acréscimo de R$9.666.762,28.
O valor da contraprestação máxima mensal passara de R$14.889.807,08 para R$15.695.370,61, representando um acréscimo de R$805.563,53.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01/01/2025 até a assinatura do presente termo.
Da Publicação: O CONCEDENTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/apostila-spe-saude-primaria-1.pdf
Assinatura em: 31/03/2025.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Voltar

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATO

Edição: 7408 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 23/12/2025

SMSA - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.001226.11.05 - Concorrência 008/2011
Instrumento Jurídico: 01201623020334 – 34/2025
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SPE SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A
Do Objeto: O presente instrumento possui como objeto REAJUSTAR os valores de contraprestação referente ao Índice SAE, correspondente ao percentual de 6,47%.
Do Valor: A Contraprestação Máxima Mensal - CPMM passará de R$18.737.647,01 (dezoito milhões setecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo) para R$18.969.506,93 (dezoito milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e três centavo), representando um acréscimo de R$ 231.859,92 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
A Contraprestação Máxima Anual - CPMA passa de R$224.851.764,19 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) para R$227.622.083,18 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e dezoito centavos) representando um acréscimo mensal de R$2.770.318,99 (dois milhões, setecentos e setenta e mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e os termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Da Publicação: O CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Assinatura em: 18/12/2025.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Voltar